

EDUCAÇÃO FISCAL: REVISÃO DA LITERATURA

Daisy Pereira

Instituto Superior de Contabilidade e Administração – Universidade de Aveiro

daisyfpereira@ua.pt

Sérgio Ravara Cruz

Instituto Superior de Contabilidade e Administração – Universidade de Aveiro

sergio.cruz@ua.pt

RESUMO

Neste artigo esclarecemos a diferença entre os conceitos de educação fiscal, literacia fiscal e conhecimento fiscal, em que o primeiro é mais abrangente e integra os restantes dois. A educação fiscal é um atributo importante para que se desenvolva no cidadão uma consciência fiscal, de modo a que possa existir cultura fiscal e para que se viva em cidadania fiscal.

Ao longo do artigo efetuamos uma revisão da literatura centrada nos programas de educação fiscal. Assim, apresentamos resumidamente um conjunto de iniciativas de vários países em que, na generalidade, a Autoridade Tributária é a grande responsável pela criação e execução dos programas, podendo esta atuar de forma autónoma ou em parceria com outros organismos e instituições. Em regra, estes têm em conta a especificidade do contexto em que cada país se encontra inserido e as suas necessidades.

Verificámos que desde a década de 50, os Estados Unidos foram desenvolvendo o seu programa de educação fiscal. Entre os anos 50 e 60, a Europa começou a mostrar-se preocupada com esta temática, tendo sido os países nórdicos pioneiros na criação efetiva de programas de educação fiscal, nomeadamente a Dinamarca e a Suécia. Porém, o programa de educação fiscal de destaque na Europa é o “Red Box”, realizado no Reino Unido. Comparativamente com a maioria dos países da Europa, Portugal deu início mais tarde, apenas em 2007. No caso da América Latina estas iniciativas são mais recentes, contando alguns destes países com o apoio financeiro de instituições como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), The United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO) e The United Nations Children's Fund (UNICEF).

Palavras - Chave: educação fiscal; cumprimento fiscal; impostos; fiscalidade

ABSTRACT

In this article we clarify the difference between the concepts of *taxpayers* education, fiscal literacy and tax knowledge, in which the first is more embracing and includes the remaining two. Fiscal literacy is an important attribute in order to develop citizen tax awareness, that it may be a tax culture and for living in tax citizenship.

Throughout the article, we carried out a literature review focused on tax education programs. Thus, we present briefly a set of several countries in initiatives that, in general, the Tax Authority is largely responsible for the creation and implementation of programs, which may act independently or in partnership with other organizations and institutions. As a rule, these take into account the specificity of the context in which each country and their needs.

We found that since the 50's, the United States was developing its tax education program. Between 1950 and 1960, Europe began to show concern over this matter, having been the Nordic countries pioneers in creating effective taxpayers education programs, notably Denmark and Sweden. However, the highlight program in Europe is the "Red Box ", held in the UK. Compared to most European countries, Portugal started later, only in 2007. In Latin America, these initiatives are more recent, telling some of these countries with the financial support of institutions such as the BID, UNESCO e UNICEF.

Keywords: tax education; tax compliance; taxes; taxation

1. INTRODUÇÃO

De acordo com Palma e Pita (2015), a educação fiscal vem dar resposta à necessidade emergente de transformar a relação entre Estado e cidadão, dado que a sua inexistência pode distorcer a percepção do segundo sobre o sistema fiscal e pode influenciar no comportamento do contribuinte, nomeadamente na decisão de cumprir ou não cumprir as suas obrigações fiscais.

A educação fiscal consiste num método de ensino e aprendizagem cujo objetivo principal é fomentar a consciência cívica-fiscal do cidadão, apelando à justiça, transparência, honestidade e eficiência. Esta também permite que o cidadão compreenda o papel do sistema fiscal na arrecadação e aplicação da receita (Grzybovski & Hahn, 2006; Palma, 2015; Palma & Pita, 2015).

Esta consciência origina uma cultura fiscal, na qual os contribuintes orientam a sua conduta através de um conjunto de ideias e valores preconcebidas por estes (Delgado, 2013). Através desta cultura e do grau de conhecimento que têm das normas fiscais, o contribuinte pode exercer o seu papel como cidadão. Segundo Nabais (2005), o conceito de cidadania fiscal está relacionado com o dever de cumprir as obrigações fiscais, como preço a pagar pelos cidadãos que aspiram a viver em liberdade.

A figura 1 tenta exprimir a relação entre educação fiscal, consciência fiscal, cultura fiscal e cidadania fiscal.

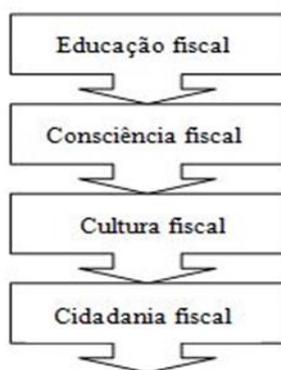


Figura 1- Relação entre educação, consciência, cultura, e cidadania fiscal (Marques, 2015, p. 52)

Outros conceitos relacionados com esta temática, que desenvolveremos, são: a literacia fiscal e o conhecimento fiscal. Em traços gerais, pode-se afirmar que a literacia fiscal está ligada à capacidade de compreensão da informação fiscal (Tojal, 2011, Pereira, 2014), enquanto o conhecimento fiscal relaciona-se com o conhecimento efetivo sobre a legislação fiscal (Eriksen & Fallan, 1996). Porém, entende-se que a educação fiscal é bem mais abrangente, do que a literacia fiscal e o conhecimento fiscal, conforme se mostra na figura 2.

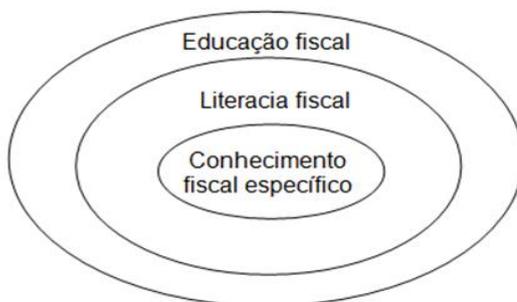


Figura 2 – Relação entre educação, literacia, e conhecimento fiscal, adaptado de Lopes (2016, março).

Neste artigo, para além de explorarmos o conceito de educação, literacia e conhecimento fiscal, bem como os seus principais objetivos, também pretendemos fazer uma breve revisão de algumas das metodologias e ações implementadas em alguns países, incluindo Portugal. Assim, o objetivo do nosso estudo é apresentar o estado da arte ao nível da educação fiscal. Para tal, recorreremos à metodologia qualitativa da análise documental.

2. CONCEITO E PRINCIPAIS OBJETIVOS DE EDUCAÇÃO FISCAL

O conceito de educação fiscal, muitas vezes, não é compreendido na sua plenitude pela maioria dos cidadãos. Num estudo feito por Grzybovski e Hahn (2006), verificou-se que a maioria dos inquiridos entendia que a terminologia “educação fiscal” estaria relacionada com o ensino de pagar corretamente os impostos. Não obstante, outros associaram com a obtenção de informação sobre a cobrança dos mesmos e a suas contrapartidas. Porém, os inquiridos não relacionaram esta terminologia com o direito de os contribuintes estarem a par da aplicação dos recursos arrecadados através dos impostos.

Grzybovski e Hahn (2006), Ramos (2011), Pereira (2014), Palma (2015), definem “educação fiscal” como um método de ensino e aprendizagem cujo objetivo passa por fornecer informações fiscais relevantes no quotidiano do cidadão, bem como consciencializá-lo dos seus direitos e deveres inerentes ao cumprimento das obrigações fiscais. Segundo Delgado (2013), a educação fiscal realizada através do sistema educativo, tem duas vertentes: a informativa e a formativa. O autor salienta que, para além de se divulgar a informação necessária para o cumprimento das suas obrigações fiscais, é necessário explicar o motivo pelo qual os contribuintes o devem fazer.

Através deste tipo de educação é possível transmitir valores de cidadania fiscal de modo a que os cidadãos interiorizem estes três valores: “a importância do papel do cidadão-contribuinte; as atitudes de respeito pelo que é público e a responsabilidade fiscal” (Marques, 2015, p. 53).

Anteriormente, Groenland e Veldhoven (1983) afirmaram que é necessário distinguir dois graus de educação: o conhecimento genérico sobre as matérias fiscais e o conhecimento fiscal específico que permita ao contribuinte identificar oportunidades de incumprimento (citados por Jackson & Milliron, 1986).

Van de Braak (1983), referiu que o contribuinte deve considerar os impostos como uma obrigação perante a sociedade, antes de encarar como um investimento rentável (citado por Jackson & Milliron, 1986).

Na sociedade portuguesa existe pouca consciência cívica acerca do cumprimento das obrigações fiscais, o que consequentemente gera uma mentalidade “de muita exigência quanto aos direitos, e de escassa responsabilidade quanto às obrigações” (Soares, 2002, p. 218). A autora sugeriu que a resolução desta problemática seja feita através de campanhas de educação inseridas no sistema educativo, elaboradas pela Administração Fiscal e pelo Ministério da Educação, de forma a explicar a finalidade dos impostos e como o seu pagamento acaba por se tornar um dever cívico de solidariedade entre os cidadãos. Para o efeito, foram elaborados programas de educação fiscal, alguns identificados no ponto 4.

Outro conceito relacionado com a educação fiscal é a literacia fiscal, que para além de abranger o conhecimento fiscal, também permite ao cidadão a compreensão e interpretação da informação fiscal, bem como proporciona um conjunto de competências e conhecimentos que permitem ao cidadão tomar decisões mais conscientes e úteis no seu quotidiano (Pereira, 2014; Tojal, 2011). Por sua vez, o conhecimento fiscal específico, sendo menos abrangente que os outros conceitos, está relacionado com o conhecimento efetivo da legislação fiscal (Eriksen & Fallan, 1996).

De uma forma sucinta, e de acordo com Delgado (2013) e Palma e Pita (2015), a educação fiscal direcionada para o cumprimento fiscal tem como objetivo:

- Identificar os diversos bens e serviços públicos;

- Identificar as diferentes fontes de financiamento desses bens e serviços;
- Inculcar valores de cidadania fiscal nos cidadãos;
- Fazer compreender a repercussão da cidadania fiscal, na receita e gastos públicos;
- Apelar aos cidadãos valores como a equidade, justiça e solidariedade existentes nas sociedades democráticas.

3. PAPEL DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA NA FORMAÇÃO DO “CIDADÃO – CONTRIBUINTE”

Consideramos que a generalidade dos cidadãos tem uma relação conturbada com a Autoridade Tributária¹, podendo considerá-la apenas como um organismo de arrecadação de receita fiscal, e não como um parceiro que irá zelar pelos seus interesses. Talvez este seja o motivo pelo qual o contribuinte não esteja disposto a “abrir mão” de uma parte dos seus rendimentos, pois considera um “investimento perdido”.

Braithwaite (2003) identificou cinco posturas adotadas pelo contribuinte relativamente ao cumprimento fiscal: *compromisso* (o contribuinte está comprometido em cumprir de forma correta e justa os seus impostos); *sujeição* (o contribuinte sujeita-se ao que lhe é imposto por lei, e está disposto a corrigir a sua má postura relativamente aos impostos; este também facilmente irá solicitar ajuda à Autoridade Tributária); *resistência* (o contribuinte não está disposto a cooperar com a Autoridade Tributária, bem como acha que a mesma só está interessada em descobrir possíveis atos de evasão fiscal); *desinteresse* (o contribuinte não tem nenhum interesse sobre questões ligadas ao cumprimento fiscal, nem sobre a Autoridade Tributária); e *planeamento fiscal* (o contribuinte gosta de estar a par sobre as questões fiscais, bem como o mesmo faz o planeamento fiscal das suas obrigações). Por conseguinte, o autor concluiu que os invasores, normalmente, estão inseridos no grupo da resistência e do desinteresse.

Consequentemente surge a necessidade de “educar” os contribuintes e reconstruir uma nova relação entre Autoridade Tributária e contribuinte. Nesse sentido, Braithwaite (2003) destaca a importância da fomentação da educação, persuasão e cooperação dos cidadãos no cumprimento fiscal.

No entanto, segundo Soares (2002), a Administração Fiscal encontra-se numa posição vulnerável em que tem de conjugar a sua função coerciva de obtenção de receita fiscal com um contexto democrático, isto é, não só deve garantir a arrecadação de impostos, bem como promover a sua aceitação por parte dos cidadãos. Por este motivo, deve existir equilíbrio entre o combate à evasão fiscal e a simplificação do cumprimento das obrigações fiscais.

Kirchler, Hoelzl, e Wahl (2008) salientam a importância da fomentação de uma relação “serviço e cliente”, na qual a Autoridade Tributária apela à participação dos contribuintes nas matérias fiscais, fazendo com que os mesmos se sintam incluídos nas decisões da mesma. Outro fator mencionado pelos mesmos é a criação de um ambiente de confiança entre contribuinte e a Autoridade Tributária para a fomentação do cumprimento fiscal voluntário. Segundo Frey e Kirchgässner (2002), quanto maior for a participação dos contribuintes nas decisões sobre o orçamento do Estado, maior vai ser o interesse dos mesmos na procura de informação fiscal. Por outro lado, quanto mais informado o contribuinte for, maior será a sua aceitação do aumento dos impostos (citados por Kirchler et al., 2008).

Em síntese, identificamos cinco aspetos fundamentais sobre o papel da Autoridade Tributária:

- Educar os contribuintes através de programas de educação fiscal;
- Garantir o cumprimento fiscal;

¹ As terminologias “Administração Fiscal”, “Administração tributária” e “Autoridade tributária” são utilizadas indistintamente nos diversos estudos, no entanto, presumimos, dizem respeito à mesma entidade.

- Aumentar a transparência das finanças públicas, de modo a fomentar a confiança entre a Autoridade Tributária e o contribuinte;
- Preparar, transmitir e adaptar a informação fiscal consoante a literacia e conhecimento fiscal do contribuinte;
- Esclarecer eventuais dúvidas sobre as matérias fiscais;
- Tornar o cumprimento fiscal mais fácil e cómodo.

Soares (2002) concluiu que, apesar dos elementos representantes da amostra considerarem os serviços fiscais insatisfatórios, a maioria entende que os serviços relacionados com o cumprimento fiscal são mais satisfatórios do que os dirigidos ao combate à evasão fiscal. Deste modo, entende que se deverá estimular a sociedade moralmente através de campanhas de educação cívico-fiscal para jovens e de consciencialização para os adultos.

Na nossa opinião, é notória a preocupação com a consciencialização das gerações mais novas sobre a importância dos impostos. No entanto, nos escalões etários superiores, apesar da disponibilização de informação fiscal, seja esta direcionada para o cumprimento ou para a aplicação dos recursos obtidos, e da utilização de diversos métodos para captar a atenção dos contribuintes para os assuntos fiscais, a cultura fiscal pode ser a grande motivadora para estes manterem-se informados. Acreditamos que esse desinteresse demonstrado pelas matérias fiscais é compensado, de certa forma, com o auxílio de serviços de terceiros para cumprir as obrigações fiscais.

Relativamente à divulgação de informação fiscal por meios de comunicação social, a Autoridade Tributária também deveria ter um papel fundamental, definindo uma política adequada de comunicação para o exterior, transmitindo a informação de forma correta e construtiva, de modo a permitir, também, o fortalecimento da consciência fiscal dos cidadãos (Soares, 2002).

No Brasil, Grzybovski e Hahn (2006) referem que os meios de comunicação social transmitem o mínimo de informação sobre os impostos e de como estes afetam o quotidiano de empresas e cidadãos, principalmente no que diz respeito aos gastos públicos.

Em Portugal, Soares (2002) concluiu que apesar da informação fiscal ser transmitida de uma forma pouco fiável, devido à possível distorção² e complexidade, a opinião da maioria dos cidadãos portugueses não é influenciada por esta, mas sim pelos seus interesses, atitudes e valores.

Posto isto, consideramos que ficam as seguintes interrogações. Até que ponto o contribuinte compreende a informação fiscal transmitida nos meios de comunicação social? Será esta suficiente? Deste modo, surge a importância da educação e literacia do cidadão dito comum, pois só a partir destas duas ferramentas este pode adquirir conhecimentos úteis para interpretação da informação fiscal.

Santos (2003) salienta a importância de dividir os contribuintes por grupos de acordo com as suas características, como por exemplo, trabalhadores por conta própria, trabalhadores por conta de outrem, pensionistas, grandes, médias e pequenas empresas (citado por Lopes, 2008). Entendemos que esta questão se torna importante devido à complexidade inerente à informação fiscal, devendo esta ser exposta com uma linguagem mais acessível, consoante o conhecimento e literacia fiscal do grupo de contribuintes. É expectável que quanto maior for o grau de conhecimento e literacia do contribuinte, maior será a sua capacidade de compreensão da informação fiscal.

Soares (2002) ainda considerou importante melhorar os serviços de informação e atendimento ao contribuinte, bem como os sistemas de informação económica e fiscal, de forma a ser possível o cruzamento de dados informáticos. Acresce que se deve incentivar a transparência na conduta fiscal dos cidadãos. Contudo, a nosso ver, a evolução tecnológica veio dar resposta a esta problemática, pois atualmente é possível fazer o cruzamento de dados informáticos através de vários serviços

² Segundo a autora, esta distorção deve-se ao facto da falta de conhecimentos fiscais necessários por parte dos agentes responsáveis pela divulgação da informação fiscal nos meios de comunicação.

disponíveis no portal das finanças. Este dito cruzamento de informação, também é importante, porque permite detetar possíveis infratores.

4. PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO FISCAL

Dentro deste ponto iremos fazer uma breve exposição de alguns programas de educação fiscal implementados um pouco por todo o mundo, dividindo a abordagem pelas seguintes áreas geográficas: América do Norte, Europa (com ênfase para Portugal), Oceânia e América Latina, África e Ásia.

4.1 AMÉRICA DO NORTE

Os *Estados Unidos* têm o programa de educação fiscal mais antigo. Em 1954, foi criado o “*Understanding Taxes*” pela *Internal Revenue Service* (IRS), com o objetivo de abranger estudantes do ensino secundário, com idades entre os 14 e os 18 anos. Inicialmente o Conselho Nacional de Educação Económica³ (*National Council of Economic Education*) foi o responsável pelo desenvolvimento do material didático de suporte, para o desenvolvimento de temáticas sobre educação fiscal, em unidades curriculares como História, Economia, Matemática, Educação Cívica e Educação Empresarial. O utilizador pode ainda aceder a duas opções: “*Teacher site*” ou “*Student site*”⁴. Nestas duas possibilidades o programa está dividido em duas seções:

“*The Hows of Taxes*”. Esta seção é composta por 14 módulos, que tratam de forma prática matérias sobre os diferentes tipos de impostos, os seus respetivos modelos de declaração e outras questões relacionadas com o cumprimento fiscal dos mesmos.

“*The Whys of Taxes*”. Esta seção composta por 6 módulos aborda temas relacionados com a teoria, história, e função social dos impostos.

O *Canadá*, por sua vez, há cerca de 30 anos, mantém um programa de educação fiscal para jovens com idades entre os 16 e os 18 anos que se encontram a frequentar o ensino secundário, sendo o grande responsável por este a Administração Tributária do Canadá (*Canada Revenue Agency – CRA*). Os professores lecionam esta temática de forma voluntária, cabendo à CRA fornecer a formação necessária, a qual consiste num curso *online* composto por 4 módulos, 18 temas e informação adicional sobre os impostos, desde a história dos mesmos a instruções de como cumprir as obrigações fiscais. Nestes institutos, os alunos também auxiliam pessoas carenciadas, bem como idosos e portadores de deficiência, no preenchimento das suas declarações fiscais (Lobo, Paramio, García-Verdugo, Muñío, & García, 2005).

4.2 EUROPA

Segundo Lobo *et al.*, (2005) e Delgado (2013) os países nórdicos foram os pioneiros na Europa a criar programas de educação fiscal, mais concretamente a Dinamarca e a Suécia. No entanto, a Noruega apenas começou a desenvolver este tipo de programas recentemente. Nestes países, os programas foram compostos essencialmente por material audiovisual.

A Administração Tributária é apontada como o fomentador destes programas. Todavia, na *Suécia* estas iniciativas têm sido independentes desse organismo, tendo como objetivo principal atingir jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 20 anos (Lobo *et al.*, 2005). Um destes

³ Esta organização é constituída por representantes das agências de Educação e Educação Económica de casa Estado e do *Internal Revenue Service*.

⁴ Atualmente o material didático deste programa está disponível na seguinte página web: <https://apps.irs.gov/app/understandingTaxes/>. Dentro desta página web é possível aceder a jogos, um glossário, e informações sobre as instituições que fazem parte deste projeto (Lobo *et al.*, 2005).

programas realizado, em 2002, pelo Governo da Suécia dirigido a um público mais jovem, consistia num anúncio televisivo sobre como seria a sociedade sem a existência dos impostos. Este também distribuiu brochuras onde informava sobre o destino da receita fiscal arrecadada. No ano seguinte, a campanha continuou com anúncios publicitários acerca da distribuição de serviços públicos (Lopes, 2008). No caso da *Dinamarca*, a Administração Educativa também teve um papel importante contando sempre com o suporte dos funcionários da Administração Tributária. O público-alvo tem sido jovens com idades entre os 14 e os 16 (Lobo *et al.*, 2005; Delgado, 2013). Na *Noruega*, estes programas são desenvolvidos para jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 18 anos, sendo a Administração Tributária a grande responsável pela criação e execução dos mesmos (Lobo *et al.*, 2005; Delgado, 2013).

A atividade educativa na *Finlândia*, orquestrada pela Administração Tributária e com a parceria da Academia da Juventude, consiste em campanhas informativas, mais concretamente na criação de oficinas, palestras e cursos, ministradas a alunos do ensino secundário das escolas que expressem interesse (Lobo *et al.*, 2005; Delgado, 2013).

A *França* criou, na década de 80, um programa denominado “*Marianne fait ses comptes*”. Contudo, não parece ter tido continuidade. Atualmente, o portal do Ministério das Finanças da França oferece informações úteis para a vida ativa dos jovens, nomeadamente informação económica e industrial, orçamento público, primeiros impostos, instruções de como criar uma empresa e sugestões de locais de estudo e trabalho na França ou no exterior. O Ministério da Educação apenas contribuiu com a criação de alguns materiais didáticos (Lobo *et al.*, 2005; Delgado, 2013).

Lobo *et al.*, (2005), e Delgado (2013) referem que a Administração Tributária da *Itália*, em parceria com a Administração Educativa, é a grande responsável pela criação de programas de educação fiscal. O programa “*Fisco e Scuola*” diverge consoante as regiões do país, desenvolvendo cada região os seus próprios programas. Estes variam desde o público-alvo (infantil, primário, secundário, formação profissional) à metodologia utilizada (jogos, contos infantis, banda desenhada, vídeos, programas de televisão e rádios).

A *Suíça* criou um programa denominado “Preparação para a vida adulta”, o qual permite passar informação útil aos futuros contribuintes, de modo a familiarizá-los com o sistema fiscal suíço. No portal da Administração Tributária é possível fazer o *download* do folheto “*Guide du futur contribuable*” e “*Le système fiscal suisse*”, para estudantes dos últimos níveis educativos, assim como jovens que tenham entrado no mercado do trabalho (Lobo *et al.*, 2005).

No *Reino Unido*, representantes de três departamentos pertencentes ao Ministério das Finanças (Chancellor of the Exchequer) – impostos diretos (*The Inland Revenue*), impostos indiretos e aduaneiros (*Customs & Excise*) e política económica e financeira (*The Treasury*) – criaram uma comissão especializada denominada *Project Board*, da qual resultou o programa educativo “*The Red Box*”. Este programa realizado em parceria com a Administração Educativa (*Qualifications and Curriculum Authority* – QCA), instituição responsável pelos currículos académicos da Inglaterra, criaram em 2002 uma nova unidade curricular – “Cidadania” – a qual desenvolve temas sobre a responsabilidade social e moral que integram componentes sobre educação fiscal. No entanto, Escócia, País de Gales e Irlanda do Norte não introduziram essa unidade curricular, pelo que recorreram à introdução das componentes de educação fiscal em outras unidades curriculares. A Comissão responsável por este tipo de programas, em parceria com a QCA e as empresas da indústria educativa, de investigação social e publicidade, realizaram de forma autónoma, um projeto piloto nas escolas. Tal consistia em duas páginas web, uma com material didático de suporte para professores que lecionam a alunos com idades entre os 7-11 anos e os 11-16 anos. Esta página web ainda contém um glossário com terminologia fiscal e um *link* onde consta o orçamento público. A segunda página web, direcionada a um público mais jovem, contém um jogo, no qual os utilizadores gerem os serviços públicos, bem como o seu funcionamento e financiamento. Este jogo é dividido em duas versões: uma para crianças entre os 7 e os 11 anos; e outra para adolescentes com idades entre 11 e os 16 anos. Esta metodologia visa colocar os futuros contribuintes a par das informações sobre o orçamento público, impostos, a economia paralela e a fraude fiscal, e o papel da administração tributária (Lobo *et al.*, 2005).

No entanto, o programa de educação fiscal do Reino Unido foi alterado e substituído. Segundo Delgado (2013), este novo programa abrange material didático de suporte *online*. Um destes recursos é dirigido a crianças com idades entre os 5 e os 11 anos, denominado “*The Big Blue Office*”, o qual consiste numa página web com jogos e desenhos animados. Para além deste, ainda existe outra página web, “*Tax Matters*”, servindo esta de suporte para os docentes que lecionam a estudantes do ensino secundário (11 a 19 anos).

A Administração Fiscal da *Ucrânia* realizou uma campanha que consistia numa imagem que continha o seguinte *slogan*: “Melhore o futuro dos seus filhos. Pague impostos”. Também para o efeito foram criados o museu da história dos impostos, contos sobre os impostos e um concurso intitulado “Os impostos vistos pelas crianças”. Estas competições, direcionadas para crianças e jovens, envolvem desenhos e cartazes relacionados com os impostos, a importância do conhecimento fiscal e o papel dos impostos no bem-estar dos cidadãos. Os prémios são patrocinados por empresas privadas e entregues numa cerimónia especial realizada para o efeito, de acordo com as seguintes categorias: melhor cartaz, composição mais original, melhor composição sobre a história dos impostos. Os participantes de diferentes faixas etárias são divididos em três categorias: 5 a 9 anos; 10 a 13 anos, e 14 a 17 anos (Lobo *et al.*, 2005).

De acordo com Palma e Pita, (2015), a *Espanha*, desde a década de 80, tem desenvolvido programas de educação fiscal, alguns destes levados a cabo pelo Ministério das Finanças. Estes foram direcionados para crianças e adolescentes, não se encontrando, todavia, inseridos no sistema de educação formal. Alguns destes projetos são:

- Em 1980, o Ministério das Finanças editou o livro “La Hacienda de Todos”, o qual tinha o objetivo de expor os valores e princípios presentes na Constituição Espanhola, bem como a história e o papel da Fazenda Pública.
- Foi publicado outro livro, em 1985, pelo Ministério da Economia e Finanças, sendo o objetivo explicar a finalidade dos impostos.
- Foram organizadas visitas guiadas às instalações da Administração Tributária para alunos, com cerca de 13 anos, de escolas públicas e privadas, acompanhados pelos seus professores.
- Em 2002, foi criado um grupo de trabalho de educação fiscal com as tarefas seguintes: recolher e analisar informação sobre o trabalho realizado em outros países em matéria de educação fiscal; desenvolver materiais didáticos através do *e-learning*, de modo a permitir o acesso a professores e alunos a partir do portal da autoridade tributária; e ainda desenvolver conteúdos de conferências direcionados para diferentes faixas etárias.
- Em 2005, a educação fiscal foi apontada, pelo Ministério das Finanças ao Conselho de Ministros, como uma das soluções para o combate à Fraude e Evasão Fiscal, passando a integrar o Plano de Luta contra a Fraude Fiscal.

Em 2000, na *Estónia* foi lançado um portal denominado “e-Tax/e-Customs”, o qual permitia a comunicação entre a Administração Fiscal e o contribuinte, em que o mesmo pode submeter eletronicamente as suas declarações alfandegárias, receber avisos importantes e controlar as suas dívidas e pagamentos fiscais. Atualmente é dada a possibilidade de aceder a este portal através do *smartphone*. No entanto, a partir deste meio o contribuinte só tem informações sobre pagamentos fiscais e o respetivo número de identificação fiscal. No futuro, pretende-se fornecer a possibilidade à *Estonian Tax and Customs Board* (ETBC) de comunicar com contribuinte através do envio de mensagens para o *smartphone* do mesmo (OECD & FIIAPP, 2015).

Em 2012, a *Turquia* de modo a aumentar a recolha de receita fiscal relacionada com o aluguer de imóveis, a *The Turkish Revenue Administration* (TRA) decidiu elaborar uma plataforma que permite agilizar o processo de declaração de imposto de forma a tornar o mesmo mais eficiente e coletar mais receita fiscal. Para o efeito, foram efetuadas campanhas publicitárias na televisão, em jornais e cartazes para informar o cidadão da existência da mesma. Este projeto também visa promover o conhecimento fiscal (OECD & FIIAPP, 2015).

Centramo-nos agora em *Portugal*. Apesar de algumas iniciativas de educação fiscal em Portugal, estas ainda ficam muito aquém comparativamente a outros países.

De acordo com o relatório publicado, em 2008, do Fórum da educação para a cidadania⁵, a outrora Direção-Geral das Contribuições e Impostos, com o intuito de fomentar a consciência cívico-fiscal nos cidadãos sobre a importância do cumprimento das obrigações fiscais, desenvolveu alguns projetos destinados aos cidadãos portugueses (Ministério da Educação, 2008). Segundo esse relatório, em 2007, concretizaram-se os trabalhos seguintes:

- Livro “Impostos: noções essenciais”, da autoria de José Hermínio Paulo Rato Rainha, dirigido ao ensino secundário, pré-universitário e universitário;
- Jogo didático “*Tax* bem! – o jogo da educação fiscal”, da autoria de Lupa Design e do grupo de trabalho de educação fiscal direcionado a crianças menores de 12 anos;
- Conto infantil intitulado “Era uma vez no planeta do respeito por todos”, de Luís Ferrão e Bruno Bengala;
- Livro de banda desenhada “Os pesadelos fiscais de Porfírio Zap”, de José Carlos Fernandes, destinado ao ensino secundário.

Atualmente estão em fase de desenvolvimento outros projetos. Segundo Palma (2015), o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, o Centro de investigação de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito de Lisboa (IDEFF), o Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais de Cabo Verde, juntamente com o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra e a Faculdade de Economia de Coimbra, com os patrocínios da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) e do Governo de Angola, têm intenções de lançar um projeto de investigação sobre a lusofonia e educação fiscal, de forma a trocar informações sobre experiências relativas a esta temática, assim como apresentar um projeto de cidadania e educação fiscal em Portugal. No futuro pretendem celebrar protocolos com o Ministério das Finanças e da Educação.

Ao exposto acresce que a OCC e o IDEFF promoveram no dia 23 de novembro de 2015⁶, a primeira (de três) Conferência Internacional para a Cidadania e a Educação Fiscal, de forma a apresentar o programa “Cidadania e Educação Fiscal”, no qual foram apresentados três livros da autoria de Clotilde Celorico Palma, Ana Maria Rodrigues e Cidália Mota Lopes (OCC, 2016). Em cada conferência foi lançado um livro:

- O primeiro, “Joaninha e os impostos”, da autoria de Clotilde Palma, lançado na data da primeira Conferência, foi direcionado a crianças do primeiro ciclo escolar
- O segundo livro intitulado “A Joaninha e os impostos - Uma história de educação fiscal na universidade”, da autoria de Cidália Mota Lopes foi lançado na segunda Conferência, sendo este direcionado para estudantes universitários.
- Por último, o terceiro livro intitulado “A Joaninha e os impostos - Uma história de educação fiscal para adolescentes”, da autoria de Ana Maria Rodrigues, foi lançado na data da terceira conferência, sendo este direcionado a estudantes do ensino secundário.

Também o Governo de Portugal no plano estratégico de combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras de 2015-2017, de entre outros projetos para promover o cumprimento fiscal voluntário, mostra o interesse de fazer uma parceria com o Ministério da Educação, de modo a criar projetos que promovam a educação e cidadania fiscal, bem como a introdução e componentes de educação para a cidadania fiscal nos currículos académicos. Contudo, neste relatório não foram especificados os ciclos de estudo em que estas componentes serão introduzidas (Governo de Portugal, 2015).

Como foi referido, a educação fiscal engloba também o conhecimento por parte do contribuinte do orçamento público, bem como na aplicação dos recursos obtidos através dos impostos. Por isso, cabe ao Governo promover a transparência das finanças públicas. Segundo Marques (2015), desde 2014, foram tomadas algumas iniciativas nesse âmbito, nomeadamente:

⁵ Este fórum resultou de um convite feito pela ministra da educação, de então, Maria de Lurdes Rodrigues, e do secretário de estado da presidência do conselho de ministros, Jorge Lacão.

⁶ Para além da conferência acima referida, foram realizadas mais duas para o efeito. A segunda realizou-se no dia 1 de março de 2016, em Coimbra, e a terceira no dia 28 de abril de 2016 no Porto (OCC, 2016).

- “Orçamento Cidadão”;
- “Contas públicas para o cidadão”;
- Portal da Transparência Municipal;
- Orçamento participativo de algumas Câmaras Municipais.

Segundo a mesma autora, em 2014, o “Orçamento Cidadão” criado pelo *Institut of Public Policy Thomas Jefferson* – Correia da Serra em parceria com o Ministério das Finanças foi publicado, na página web da Direção Geral do Orçamento. Esta medida consiste numa versão simplificada do Orçamento do Estado⁷, permitindo assim familiarizar o cidadão com este documento previsional das contas públicas.

Nessa mesma plataforma, é possível aceder a outras informações sobre a execução orçamental, acedendo à opção “Contas públicas para o Cidadão”⁸, de por exemplo indicadores orçamentais, fontes de financiamento e endividamento do Estado, evolução das receitas fiscais e despesas públicas, défice orçamental e dívida pública.

Já o Portal de Transparência Municipal (<https://www.portalmunicipal.pt/home?locale=pt>), criado em 2014, fornece informações sobre a gestão financeira e administrativa de 308 municípios. Através deste é possível fazer uma consulta por indicadores predefinidos na plataforma, designadamente “gestão financeira” e “dívida total”, sendo que dentro destes é fornecido um leque de outros indicadores. Segundo Marques (2015), os indicadores que se destacam no que diz respeito à cidadania fiscal são o índice de devolução fiscal⁹, grau de endividamento municipal e índice de estabilidade fiscal¹⁰.

Outra forma encontrada para incentivar o cidadão a participar efetivamente nas decisões sobre a aplicação dos recursos arrecadados através dos impostos, isto é, a exercer o seu papel como cidadão-contribuinte, é o Orçamento Participativo de algum dos Municípios (Marques, 2015).

4.3 OCEÂNIA

Na *Austrália*, a *Client Education and Communication Unit* (CECU) é uma unidade criada pela Administração Tributária, especificamente para desenvolver programas de educação fiscal. Nesse âmbito, foi projetado um programa para jovens dos 14 aos 18 anos, com informações básicas sobre o sistema fiscal, bem como a função social do imposto. Este programa foi estendido a jovens até aos 25 anos. A CECU é a responsável por oferecer apoio aos centros educativos e apoio aos professores, participando estes de forma voluntária (Lobo *et al.*, 2005).

No caso da *Nova Zelândia*, a Administração Fiscal e o Ministério da Juventude são responsáveis pelo programa de educação fiscal do país, cujo objetivo é preparar adolescentes e jovens (desde os 13 aos 25 anos) para a vida adulta. Este programa consiste na transmissão de informação fiscal útil para o cumprimento das obrigações fiscais (Lobo *et al.*, 2005).

4.4 AMÉRICA LATINA, ÁFRICA E ÁSIA

Tal como na Austrália, o *Japão* tem como principal objetivo informar os futuros contribuintes do sistema fiscal e dos impostos. Este ainda fornece informação sobre o orçamento público, défice

⁷ Este relatório contém esquemas, quadros e tabelas com uma linguagem mais acessível ao dito cidadão comum sobre os pontos essenciais do Orçamento do Estado. Até o momento estão disponíveis dois relatórios, relativos aos Orçamentos de 2014 e 2015 (http://www.dgo.pt/politicaorcamental/OrcamentodeEstado/2015/OCid_2015.pdf).

⁸ Disponível em <http://www.dgo.pt/politicaorcamental/ContaGeraldoEstado/2014/ContaCidadao.pdf>.

⁹ Representa a taxa de devolução dos impostos municipais: taxa de IMI, taxa de participação no IRS e derrama IRC.

¹⁰ Este índice pretende “aferrir a estabilidade das taxas de impostos municipais” (Marques, 2015, p. 60).

fiscal e ainda é colocada uma questão sobre como o sistema fiscal deverá ser estruturado de forma a cumprir os objetivos (Lobo *et al.*, 2005).

Por sua vez, desde 2010, a *Angola* tem vindo a desenvolver os seus programas de educação fiscal, tais como palestras, *workshops*, visitas em escolas e feiras, jogos interativos e campanhas informativas através dos meios de comunicação social. No entanto, destacamos o vídeo informativo, direcionado a um público mais jovem, intitulado “Justinho e a mala fantástica”¹¹, no qual faz uma breve exposição da história dos impostos, bem como explica de forma simples e clara a função social do imposto.

Através do relatório da *Organisation for Economic Co-operation and Development* (OECD) e da Fundação Internacional e Ibero-Americana de Administração e Políticas Pública (FIIAPP), com a parceria da *Foreign Trade Association* (FTA) e da EUROsocial¹², recolhemos informação sobre as estratégias utilizadas em países em desenvolvimento, com intuito de fomentar a cidadania e educação fiscal (OECD & FIIAPP, 2015). No quadro 1 resumimos algumas destas iniciativas.

Para além da Administração Tributária, este conjunto de programas e iniciativas tem como principais parceiros o Ministério das Finanças, da Educação e da Cultura. Os objetivos destas metodologias podem variar consoante o contexto social e económico dos países em questão, bem como o público-alvo a atingir. Alguns destes têm como objetivo combater o comércio informal, sensibilizar as gerações mais novas e facilitar o cumprimento fiscal (Palma & Pita, 2015).

¹¹ Disponível em <https://www.facebook.com/oquefazemosimpostospelonossopais/>

¹² Disponível em: http://www.oecd-ilibrary.org/taxation/building-tax-culture-compliance-and-citizenship_9789264205154-en

País	Público-alvo	Entidades responsáveis	Descrição
Bangladesh	Pessoas coletivas e singulares	<i>The National Board of Revenue</i> (NBR), Ministérios da Informação e das Finanças	<ul style="list-style-type: none"> • Dado que os contribuintes devem de preencher as suas declarações fiscais, no dia 30 de setembro, foi implementado o dia nacional do imposto sobre o rendimento. Assim, no dia 15 de setembro, concentram-se postos de atendimento para esclarecimento de dúvidas fiscais.
Butão	Micro e pequenas empresas	<i>Department of Revenue and Customs</i> (DRC) – integra o Ministério das Finanças	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Workshops</i> e seminários com o intuito de aumentar o registo contabilístico das operações das micro e pequenas empresas, dado que estas correspondem a 80% do tecido empresarial do país. Este programa teve início em 2003, no entanto terminou em 2007.
Brasil	Pessoas singulares	Receita Federal	<ul style="list-style-type: none"> • Tendo em conta a complexidade do sistema fiscal brasileiro, conjugado às desigualdades sociais, em 2011, foram criados centros de apoio de contabilidade e fiscalidade, intitulados NAF (núcleos de apoio contábil e fiscal) em algumas universidades de direito, no qual os seus estudantes prestavam esclarecimentos aos cidadãos financeiramente mais desfavorecidos, com a supervisão dos docentes. Atualmente, o número total de centros de apoio são 26.
Burundi	Comerciantes informais	<i>Office Burundais des Recettes</i> (OBR)	<ul style="list-style-type: none"> • Campanhas realizadas em centros comerciais, feiras e lojas, de forma a incentivar os comerciantes informais a obterem o seu número de identificação fiscal. Estas campanhas foram realizadas entre novembro de 2011 e agosto de 2012, baseando-se essencialmente em sessões de esclarecimento, onde o cidadão passaria a compreender a importância social do imposto.
Chile	Professores, pais, tutores, crianças da escola primária (6 a 13 anos), e público em geral	<i>Servicio de Impuestos Internos</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de página web, intitulada “SIIEduca”¹³, em 2006, para professores, pais e tutores com informações sobre educação fiscal e sugestões para os mesmos; • Também nesse ano foi criada outra página web “Planeta SII”¹⁴, para crianças entre 6 a 13 anos, e seus professores, com vídeos, músicas e aulas interativas; • Ambas as páginas continuam ativas.-
Colômbia	Empresas	<i>Dirección de Impuestos Y Aduanas Nacionales</i> (DIAN)	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de uma plataforma onde as empresas podem preencher a sua declaração de imposto e criar a sua assinatura digital. Nesta plataforma, os contribuintes coletivos poderiam preencher as suas declarações fiscais, de forma mais simples e segura.
Costa Rica	Crianças	<i>Dirección General de Tributación</i> (DGT)	<ul style="list-style-type: none"> • Foi inaugurado, em 2010, um salão de jogos, denominado “<i>Tribute to my country</i>” no “<i>Museo de los Niños</i>”, onde é explicado a história e origem dos principais impostos, o funcionamento da Assembleia Legislativa, o investimento da receita obtida através dos impostos, bem como o funcionamento dos serviços fiscais.
El-Salvador	Professores da área da contabilidade e	Ministérios da Educação e das Finanças e Centros	<ul style="list-style-type: none"> • O “Diploma de educação fiscal”, criado em 2009, teve como objetivo principal melhorar a literacia fiscal dos professores do ensino técnico, de modo a que estes possam transmitir conhecimentos mais

¹³ Disponível em :<http://www.siieduca.cl/>

¹⁴ Disponível em :<http://www.planetasii.cl/>

	da gestão do ensino técnico	Educacionais	aprofundados tanto aos alunos, como encarregados de educação, e colegas de trabalho. Esta metodologia envolve uma componente técnica que permite a introdução ao ensino de matérias fiscais nas unidades curriculares que lecionam. Semanalmente é introduzido numa plataforma <i>online</i> ¹⁵ um módulo, no qual são fornecidos o material teórico de suporte, e numa fase posterior os professores devem preencher um questionário, obtendo a aprovação nesse módulo, e assim sucessivamente.
Guatemala	Crianças, adolescentes, e público em geral	<i>Superintendencia de Administración Tributaria (SAT), Guatemala's Permanent Tax Culture Programme (PTCP)</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Distribuição de livros, jogos, vídeos tutorias das escolas para crianças da escola primária; • Guião de ensino para o ensino básico; • “<i>Strength Lies in Numbers</i>”: festival realizado anualmente pelo SAT de forma a promover a cidadania e cultura fiscal do público em geral, tendo sido realizado o primeiro festival em 2008. Estes festivais incluíam a realização de atividades direcionadas a crianças e adolescentes, como apresentações digitais de temas relacionados com a cidadania e educação fiscal.
Jamaica	Crianças e adolescentes, do ensino primário e secundário.	Administração Fiscal	<ul style="list-style-type: none"> • Programa escolar de educação fiscal (<i>Schools taxpayer education programme - STEP</i>) implementado, em 1990, inicialmente no ensino secundário (10.º, 11.º e 12.º anos), com o intuito de incentivar o cumprimento fiscal voluntário, bem como explicar a finalidade dos impostos. Porém, este programa restringia-se ao imposto sobre o rendimento. Ao longo dos anos, este programa estendeu-se a outros ciclos (1.º, 2.º e 3.º ciclos) e a mais impostos. Esta iniciativa consiste basicamente na explicação dos direitos e deveres inerentes à legislação fiscal, bem como da utilização da receita fiscal arrecadada.
Quênia	Estudantes	Autoridade sobre receita fiscal do Quênia <i>Taxpayers Education Unit (TEU)</i>	<ul style="list-style-type: none"> • “<i>The School Outreach Programme</i>” foi elaborado, em 2012, de modo a explicar a origem, história, e importância dos impostos no dia-a-dia do cidadão. Esta metodologia centra-se na criação de núcleos, denominados “<i>Tax clubs</i>”, em que são fornecidos um guia regional e nacional, com as atividades a serem desenvolvidas. Ainda, em 2013, foi realizada uma competição nacional, entre diferentes escolas, na qual podiam debater entre si, temas relacionados com as matérias fiscais, sendo estes avaliados por professores ou especialistas na área da fiscalidade.
Coreia do Sul	Pequenas empresas e empresários em nome individual	Serviço Nacional de Impostos (<i>The National Tax Service</i>) e <i>Nacional Tax Officials Training Institute - NTOTI</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Esta iniciativa teve o objetivo de auxiliar o público-alvo com as suas obrigações fiscais. Esta metodologia consiste, essencialmente, em 20 aulas estratificadas por tipos de impostos, sendo fornecidos livros e outros tipos de materiais de apoio, de forma a esclarecer dúvidas sobre as matérias fiscais.
Líbano	Sujeitos passivos de IVA	Ministério das Finanças do Líbano	<ul style="list-style-type: none"> • Desde 2006, o Ministério das Finanças do Líbano oferece um calendário anual com as obrigações fiscais inerentes ao IVA, denominado “<i>Time for Taxes</i>”. Em cada página, existe uma nota “<i>Did you know?</i>”, na qual contém informação das obrigações fiscais, direitos e sanções.
Malásia	Alunos do ensino	<i>Inland Revenue Board of Malaysian</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Desde 2011, realiza-se anualmente um campo de férias, denominado “<i>Kem Cerdik Cukai</i>”, com o

¹⁵ Disponível em <http://www.edufis.mh.gob.sv/index.php/aula-virtual>.

	secundário	(IRBM), <i>Malaysian Tax Academy</i> e Ministério da Educação	<p>objetivo captar um público-alvo mais jovem, nomeadamente alunos do ensino secundário, no qual são realizadas atividades que permitam aos alunos compreender a importância social do imposto;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Visitas de estudos à sede e escritórios da IRBM; • A IRBM, em parceria com a <i>kidzania</i>, criaram o “<i>Junior Tax Officer</i>”, no qual alunos, com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos, simulam que são administradores fiscais e decidem onde irão aplicar o dinheiro público. Em simultâneo, as crianças são instruídas através de vídeos explicativos das funções do IRBM e de como a receita fiscal é distribuída. No fim de cada sessão, o participante recebe um salário em forma de <i>Kidzós</i>, tendo de retirar parte deste para o pagamento dos impostos.
Maurício	Alunos do ensino secundário	The Taxpayer Education and Communication Department (TECD)	<ul style="list-style-type: none"> • Dado que os jovens serão os contribuintes do futuro, um dos objetivos principais é consciencializar os alunos da importância dos impostos, de modo a que estes não os encarem como uma obrigação, mas sim como um contributo para a sociedade. Nas escolas são realizadas apresentações em <i>powerpoint</i> e vídeos, e outros materiais didáticos, nos quais a TECD tenta incutir esses valores nos alunos, bem como explicar a distribuição do dinheiro público.
México	Alunos do ensino superior	<i>Servicio de Administración Tributaria</i> (SAT) e <i>Institute of Public Accountants</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Em 2004, a SAT e o <i>Institute of Public Accountants</i> criaram um programa de educação fiscal, intitulado “<i>Tax Training and Information Guide</i>”, inicialmente direcionado a alunos do ensino superior de cursos de contabilidade e de administração. Posteriormente este programa foi alargado aos restantes alunos deste tipo de ensino. Este programa contém conteúdos teóricos e atividades, bem como sugestões de ensino e um glossário com termos fiscais.
Marrocos	Crianças e Jovens	Ministério da Educação, Economia e Finanças, e <i>General Directorate of Tax</i> (DGI)	<ul style="list-style-type: none"> • Em 2000, de modo a educar as crianças e jovens sobre a importância dos impostos, da cidadania fiscal e das obrigações fiscais, foram feitas algumas apresentações nesse sentido. Ao longo dos anos, entre 2001 a 2005, este programa foi evoluindo, através da criação de seminários; • Em 2005, juntamente com a Universidade de Rabat, foram treinados administradores da DGI, de modo a lecionar cursos sobre os impostos para estudantes universitários; • Em 2011, foram feitas campanhas publicitárias na televisão e rádio com o intuito de aumentar o cumprimento fiscal dos cidadãos.
Moçambique	Público em geral	Autoridade Tributária de Moçambique	<ul style="list-style-type: none"> • A campanha “<i>Together We Make Mozambique</i>” integra a criação de relatórios sobre os impostos e a sua importância, debates e entrevistas, tanto na televisão como na rádio, artigos impressos, distribuição de panfletos, folhetos, boletins, t-shirts, cd’s e caravanas de educação fiscal.
Nigéria	Público em geral	<i>Nigerian Federal Inland Revenue Services</i> (FIRS)	<ul style="list-style-type: none"> • “<i>Binding Duty</i>” é uma série televisiva, que ao mesmo tempo que entretém o cidadão, transmite mensagens sobre o cumprimento e cidadania fiscal.
Peru	Estudantes da escola primária e	<i>Superintendencia Nacional de Administración Tributaria</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Desde 2006, iniciou-se um processo com o objetivo de integrar nos currículos académicos componentes que explicariam a importância e vantagens dos impostos, a crianças e adolescentes.

		(SUNAT) e Ministério da Educação	Todavia, este projeto só foi concretizado em 2009. Atualmente, este programa abrange alunos da pré-escola até ao ensino secundário. Os docentes também têm formações específicas para poder melhor transmitir o conhecimento aos seus alunos. Em 2012, foi criada uma página web ¹⁶ com conteúdos educacionais, tanto para os docentes como para os alunos.
Ruanda	Adolescentes, jovens, e público em geral.	<i>The Rwanda Revenue Authority (RRA)</i>	<ul style="list-style-type: none"> • “<i>Taxpayer’s Day</i>” é um dia comemorativo, no qual o presidente da Ruanda premeia os melhores contribuintes (aqueles que pagam corretamente e atempadamente os seus impostos). Durante a semana que antecede esse dia, existem diversas atividades para promover a cidadania fiscal, bem como são esclarecidas eventuais dúvidas; • “<i>Tax friends clubs</i>” inicialmente foram desenhados apenas para o ensino secundário. Porém, este programa já chegou ao ensino superior. Os funcionários da RRA visitam escolas de modo a fomentar a consciência cívica do cidadão, bem como o aumentar o seu conhecimento fiscal; • Desde 2000, os gabinetes de consultoria fiscal, distribuídos ao longo dos 30 distritos de Ruanda, tinha o objetivo principal envolverem os cidadãos na luta contra o contrabando e evasão fiscal.
Senegal	Pessoas singulares e coletivas	<i>General Tax Code (GTC)</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Em 2008, foi criado o evento “Nacional Information Days”, o qual abrange um conjunto de atividades informativas, tais como conferências, jornais, programas de rádio sobre as matérias fiscais.
Singapura	Pessoas singulares	<i>The Inland Revenue Authority of Singapore (IRAS)</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Foi criada uma plataforma denominada “<i>No-Filing Service</i>” (NFS), em 2007, a qual facilita o cumprimento das obrigações fiscais do contribuinte, de forma gratuita. No caso de a entidade patronal transmitir a informação sobre a remuneração do trabalhador, bem como as respetivas deduções, à autoridade tributária, o trabalhador recebe uma notificação da NFS, via carta ou SMS, de que não necessitará de preencher a sua declaração de rendimento, a não ser que este possua rendimentos adicionais ou alterações nos mesmos.
África do Sul	População desfavorecida	<i>The South of Africa Revenue Services (SARS)</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Em 2009, foram criadas unidades móveis direcionadas para as zonas rurais, explicando as razões pelas quais deveriam pagar os impostos. Desta forma pretende-se aumentar a literacia fiscal e consequentemente o cumprimento fiscal.
Uruguai	Crianças do ensino primário, secundário	<i>General Directorate of Taxation (DGI), Council for Basic and Primary Education, e Council for Secondary School, Plan Ceibal.</i>	<ul style="list-style-type: none"> • A partir da distribuição de computadores feita pelo Presidente da República do Uruguai, a DGI, constatando existir uma oportunidade, decidiu criar uma plataforma, “Plan Ceibal”, em 2011, onde constam livros interativos e minijogos¹⁷ de forma a permitir que as crianças possam aprender mais sobre os impostos.
Zâmbia	Público em geral	<i>Zambia Revenue Authority</i>	<ul style="list-style-type: none"> • “<i>Tax Chat</i>” foi uma das iniciativas feitas pela Zâmbia, o qual consistia num programa de rádio, no qual os contribuintes poderiam esclarecer as suas dúvidas diretamente com a Administração Fiscal.

¹⁶ Disponível em <http://cultura.sunat.gob.pe/>

¹⁷ Disponível em <http://www.ceibal.edu.uy/>

5. CONCLUSÕES

Neste artigo começamos por definir educação fiscal como o método de ensino e aprendizagem que tem como objetivos fomentar a consciência cívica-fiscal do cidadão, apelando à justiça, transparência, honestidade e eficiência e compreender o papel do sistema fiscal na obtenção e aplicação da receita. Esta consciência origina uma cultura fiscal, essencial para o contribuinte exercer o seu papel como cidadão. A educação fiscal abrange os conceitos de literacia fiscal e de conhecimento fiscal. O primeiro está relacionado com a capacidade de compreensão da informação fiscal, enquanto o segundo respeita ao conhecimento efetivo sobre a legislação fiscal.

Ao longo do artigo frisamos a necessidade de serem implementados programas de educação fiscal, que podem ter vários agentes envolvidos na sua promoção. Como se verificou pela exposição sucinta dos programas de vários países, na generalidade, a Autoridade Tributária é a grande responsável pela criação e execução dos mesmos. Em alguns casos, esta atua de forma autónoma ou em parceria com outros organismos e instituições. Em regra, estes programas educacionais são criados tendo sempre em conta a especificidade do contexto em que cada país se encontra inserido e as suas necessidades.

De acordo com Delgado (2013), desde a década de 50, os Estados Unidos foram desenvolvendo o seu programa de educação fiscal denominado “*Understanding Taxes*”. Entre os anos 50 e 60, o autor salienta que a Europa começou a mostrar-se preocupada com esta temática e tomou algumas iniciativas tendo por base a experiência dos Estados Unidos, mais concretamente a Alemanha, a Bélgica e a França. No entanto, foram os países nórdicos que procederam à criação efetiva de programas de educação fiscal, nomeadamente a Dinamarca e a Suécia. Porém, o programa de educação fiscal de destaque na Europa é o “*Red Box*”, realizado no Reino Unido. No caso da América Latina estas iniciativas são mais recentes, contando alguns destes países com o apoio financeiro de instituições como O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), *The United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization* (UNESCO) e *The United Nations Children's Fund* (UNICEF).

Em nossa opinião, e tendo por base a informação recolhida, à exceção América do Norte e Reino Unido, os quais têm programas mais estruturados e enraizados no sistema educativo, devido ao facto dos mesmos, desde muito cedo, terem começado a desenvolver este tipo de metodologias, consideramos que, em alguns dos casos, o grau de desenvolvimento dos programas de educação fiscal não está diretamente relacionado com o grau de desenvolvimento do país. Por exemplo, se compararmos países como Japão, França, Alemanha, Nova Zelândia, com alguns países da América Latina, nomeadamente o Brasil e o Chile, podemos verificar que apesar destes últimos terem começado a desenvolver este tipo de estratégias mais recentemente, têm programas de educação fiscal mais criativos e desenvolvidos. Este fato talvez se deva ao apoio financeiro recebido de entidades com a BID, UNICEF e UNESCO, bem como estes terem por base um projeto das mesmas instituições. Por outro lado, na Europa, consideramos que existem disparidades do desenvolvimento deste tipo de metodologia. Efetivamente os países Nórdicos e o Reino Unido destacam-se nesta temática, ficando os restantes países bastante aquém comparativamente aos mesmos, e até a países da América Latina.

Comparativamente com a maioria dos países da Europa, Portugal deu início mais tarde, apenas em 2007. No entanto, em 2014, estes voltaram a ganhar força, através do aumento de iniciativas, com a participação de distintas instituições. No que respeita à introdução “formal” destes programas no sistema educativo, a Autoridade Tributária definiu-a, no relatório de combate de evasão fiscal 2015-2017, como um dos seus objetivos. Não obstante, esta medida ainda não tem um projeto para a concretização do mesmo.

Nos países em desenvolvimento estas iniciativas têm sido realizadas pela Administração Tributária, tendo como principais parceiros o Ministério das Finanças, da Educação e da Cultura. Os objetivos destas metodologias podem variar consoante o contexto social e económico dos países em questão, bem como o público-alvo a atingir. Alguns destes têm como objetivo combater o comércio informal, sensibilizar as gerações mais novas e facilitar o cumprimento fiscal (Palma & Pita, 2015).

Apesar de ser um investimento a longo prazo, uma das faixas etárias preferenciais são as crianças adolescentes e jovens (Palma, 2015; Palma & Pita, 2016). Segundo Delgado (2013), este tipo de educação subdivide-se em educação “informal” (formação de valores derivados do contexto social em que o cidadão encontra-se inserido), “não formal” (formação através de cursos especializados, seminários, *workshops*) e “formal” (inserção efetiva de componentes de educação fiscal no sistema educativo).

A maioria destes programas não se encontra formalmente inseridos nos currículos académicos, sendo utilizados, por conseguinte, outros métodos, como livros, desenhos animados, jogos interativos e peças de teatros (Palma & Pita, 2015). Nos casos em que estes estão inseridos no sistema educativo, podem encontrar-se presentes desde a escola primária à universidade, englobando também formações específicas aos docentes.

Para além do público-alvo acima referido, algumas destas iniciativas também pretendem abranger gerações mais velhas, transmitindo a informação fiscal necessária para o cumprimento fiscal das suas obrigações, bem como a sua importância.

Em estudos futuros seria interessante perceber o estado atual da educação fiscal em Portugal, podendo a investigação, eventualmente, ser realizada faseadamente, por níveis etários ou por espaços geográficos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Braithwaite, V. (2002). Dancing with Tax Authorities: Motivational Postures and Non-Compliant Actions. In Valerie Braithwaite (Ed.), *Taxing democracy* (pp. 15–41). Aldershot, England: Ashgate Publishing Ltd.
- Delgado, M. L. (2013). La Educación Fiscal Como Instrumento de Lucha Contra El Fraude Y La Evasión Fiscal. In A. C. dos Santo & C. M. da M. Lopes (Eds.), *Fiscalidade - Outros Olhares* (pp. 219–241). Porto: Vida Economica - Editorial S.A.
- Eriksen, K., & Fallan, L. (1996). Tax knowledge and attitudes towards taxation; A report on a quasi-experiment. *Journal of Economic Psychology*, 17, 387–402. [http://doi.org/10.1016/0167-4870\(96\)00015-3](http://doi.org/10.1016/0167-4870(96)00015-3)
- Governo de Portugal. (2015). *Plano Estratégico: Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Aduaneiras para o triénio 2015-2017*. Retrieved from www.portugal.gov.pt
- Grzybovski, D., & Hahn, T. G. (2006). Educação fiscal: Premissa para Melhor Percepção da Questão Tributária. *Revista de Administração Pública*, 40(5), 841–864. <http://doi.org/10.1590/S0034-76122006000500005>
- Jackson, B. R., & Milliron, V. C. (1986). Tax Compliance Search: Findings, Problems and Prospect. *Journal of Accounting Literature*, 5, 65–125.
- Kirchler, E., Hoelzl, E., & Wahl, I. (2008). Enforced Versus Voluntary Tax Compliance: The “Slippery Slope” Framework. *Journal of Economic Psychology*, 29(5), 210–225. Retrieved from <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S016748700700044X>
- Lobo, M. . L. D., Paramio, M. F.-C., García-Verdugo, A. M., Muñío, C. R., & García, M. . L. V. (2005). *La Educación Fiscal en España* (DOC. Nº 29/05). *Documentos do Instituto de Estudios Fiscales*.
- Lopes, C. M. da M. (2008). *Quanto Custa Pagar Impostos em Portugal?* Coimbra: Edições Almedina, S.A.
- Lopes, C. M. da M. (2016, março). A Universidade como Interlocutor de Cidadania e Educação Fiscal. In *II Conferência Internacional em Cidadania e Educação Fiscal*. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Coimbra, Portugal.
- Marques, A. C. L. (2015). As Finanças Públicas e a Cidadania e a Educação fiscal. *Revista de Finanças*

Públicas E Direito Fiscal, 8(2), 51–62.

- Ministério da Educação. (2008). Fórum Educação e Cidadania - Objetivos Estratégicos e Recomendações para um Plano de Ação de Educação e Formação para a Cidadania. Retrieved from http://www.drealg.min-edu.pt/upload/docs/dsapoe_FECidadaniaSP.pdf.
- Nabais, J. C. (2005). *Estudos de Direito Fiscal: Por um Estado Fiscal Suportável* (Vol. 1). Coimbra: Edições Almedina, S.A.
- OCC. (2016). Portal da Ordem dos Contabilistas Certificados. Retrieved from <http://www.occ.pt/pt/noticias/iii-congresso-internacional-de-cidadania-e-educacao-fiscal-porto-28-abril/>
- OECD and FIIAPP. (2015). *Building Tax Culture, Compliance and Citizenship: A Global Source Book on Taxpayer Education*. Paris: OECD Publishing. <http://doi.org/http://dx.doi.org/10.1787/9789264205154-en>
- Palma, C. C. (2015). Para uma Política de Educação e Cidadania Fiscal em Portugal. *Revista Contabilista*, 187, 44–48.
- Palma, C. C., & Pita, M. (2015). Para uma Política de Educação e Cidadania Fiscal - os casos do Brasil, de Espanha e de Portugal. *Revista de Finanças Públicas E Direito Fiscal*, 8(2), 29–62.
- Pereira, A. I. T. D. (2014). *Literacia fiscal: um estudo empírico* (Dissertação de Mestrado do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro). Retrieved from <http://ria.ua.pt/handle/10773/14293>
- Ramos, J. M. de S. P. (2011). *Educação Fiscal como Ferramenta- Impacto da Ausência de Educação fiscal* (Dissertação de Mestrado do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, Universidade de Aveiro). Retrieved from <http://ria.ua.pt/bitstream/10773/8785/1/6242.pdf>
- Soares, D. D. (2002). *Percepção Social da Fiscalidade em Portugal* (Dissertação de Mestrado do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa).
- Tojal, P. S. C. (2011). *A Literacia Fiscal: O Caso Português* (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro). Retrieved from <https://ria.ua.pt/handle/10773/8832>